



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 02/2004

Súmula: Acrescenta Inciso ao Parágrafo Único do Art. 45 e acrescenta o Art. 53 A ao Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA :

Art. 1º - Fica acrescentado no Art. 45 do Regimento Interno, o Inciso V, com a seguinte redação:

- I** – Justiça e Redação;
- II** – Finanças e Orçamento;
- III** – Obras e Serviços Públicos;
- IV** – Cultura e Assistência Social;
- V** – Meio Ambiente.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Regimento Interno o Art. 53 A, com a seguinte redação:

“Art. 53 A – À Comissão do Meio Ambiente compete, especificamente, opinar sobre:

- I** – O Plano Municipal do Meio Ambiente;
- II** – As proposições que visem ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
- III** – a política e o sistema municipal do meio ambiente e a legislação de defesa ambiental;
- IV** – os recursos naturais renováveis, a flora, a fauna, a edafologia e a desertificação;
- V** – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 24 / 05 / 2004

Protocolo N.º 109/04
Ivaiporã, 24 de 05 de 2004
Jho

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Per unanimidade

Em, 31 / 05 / 2004

Ata(s) n.º 2.171

Jho

Reunião Ordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

per unanimidade

Em, 07 / 06 / 2004

Ata(s) n.º 2.173

Jho

Reunião Ordinária
3ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Per unanimidade

Em, 14 / 06 / 04

Ata(s) n.º 2.174

Jho



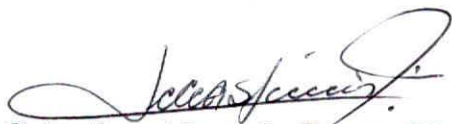
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

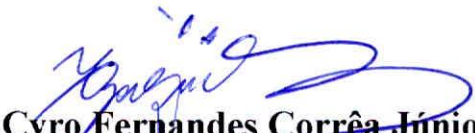
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único – Compete ainda a esta comissão promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Emenda será publicada e entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Celestino Alves de Sousa Júnior
Vereador


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Vereador

Justificativa oral pelos mentores.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 02/2004

SÚMULA: Acrescenta Inciso ao Parágrafo Único do Art. 45 e acrescenta o Art. 53 A ao Regimento Interno.

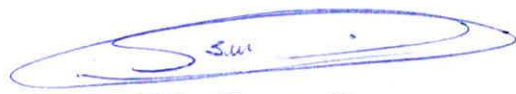
PARECER:

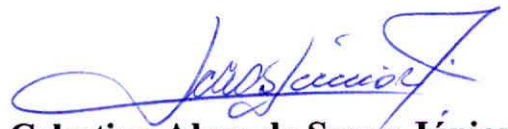
A Comissão acima mencionada, ao examinar a Emenda Aditiva nº 02/2004, concluiu ser a mesma lógica e constitucional, redigida dentro das regras e normas gramaticais, opinando pela sua aprovação.

É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Eder Lopes Bueno


Celestino Alves de Sousa Júnior